



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0037-03/2022 - GAB

Lajeado, 01 de fevereiro de 2021.

Exmo. Sr.
DEOLÍ GRÄFF
Presidente da Câmara de Vereadores
LAJEADO/RS

Assunto: Emenda Substitutiva à Emenda Modificativa ao PL nº 126/2021

Sr. Presidente:

Na oportunidade em que o saúdo, encaminho em anexo a emenda substitutiva à emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 126/2021.

O PL nº 126/2021 visa definir em 21,82% a alíquota incidente sobre o salário de contribuição dos servidores públicos municipais associados ao Plano de Saúde do IPERGS.

Conforme constou na mensagem justificativa do PL nº 126/2021, atualmente o Município possui 48 servidores inativos/pensionistas vinculados ao IPE SAÚDE e o contrato firmado entre o Município e o IPERGS possuía vigência até 31/12/2021.

Como o projeto de lei não foi votado na sessão legislativa de 2021, o Prefeito Municipal requereu sessão extraordinária no dia 10 de janeiro de 2022, por meio do Ofício nº 009-02/2022. Ocorre que, em razão da liminar concedida no Mandado de Segurança nº 5000312-09.2022.8.21.0017/RS, o PL nº 126/2021 não foi colocado em votação na sessão extraordinária.

No dia 14 de janeiro de 2022, a Secretaria da Administração recebeu e-mail do IPE SAÚDE, já anexado à Emenda Modificativa (Ofício nº 0026-2/2022), informando que o contrato está vencido e que o instituto suspenderá o plano até o final de janeiro se não for enviado o contrato assinado.

Trata-se de situação preocupante, pois o Prefeito Municipal apenas poderá

assinar o contrato com o IPE SAÚDE após a aprovação do PL nº 126/2021 e, caso o contrato seja suspenso, 48 servidores públicos municipais ficarão sem acesso ao Plano de Saúde. Não é de mais ressaltar que se tratam de servidores idosos e a manutenção do IPE SAÚDE é fundamental para que possam estar assistidos em questões médicas e hospitalares.

Diante da situação exposta, visando minimizar os problemas decorrentes da não apreciação do PL n. 126/2022, o Poder Executivo encaminha a anexa Emenda Substitutiva da Emenda Modificativa, para alterar o art. 2º da proposição, a fim de constar expressa autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue os pagamentos decorrentes dos Planos de Saúde, a contar de 01 janeiro de 2022, já com o reajuste previsto (21,82%).

Atenciosamente,

**MARCELO
CAUMO:928
16967034**

Marcelo Caumo,
Prefeito.

Assinado de forma
digital por MARCELO
CAUMO:92816967034
Dados: 2022.02.01
16:05:24 -03'00'